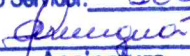




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 5.284, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PmCB
Em 15/06/2020
Matrícula do Servidor: 10503
 Assinatura

**ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R\$ 474.353,81 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019”;

**CONSIDERANDO** a rápida elevação dos casos de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), conforme boletins publicados com os dados da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde e a necessidade de intensificar, no âmbito local, diversas ações de controle e combate à doença;

**CONSIDERANDO** os termos da Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), para os fins que especifica”, cujo Programa de Trabalho prevê a destinação de tais recursos especificamente para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 480, de 23 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CONSIDERANDO** a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual “Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo”,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Abre Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Conceição da Barra, aprovado pela Lei Municipal nº 2.861/2019, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020.

**Art. 2.º** - Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R\$ 474.353,81 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

§ 1º - Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionada neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.

§ 2º - Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR</b>
43.01.20 10.301.0011.2.0087	Gestão das Ações de Atenção Básica	3.3.90.30.00	205.039,00
43.01.20 10.301.0011.2.8900	Ações Enfrentamento COVID 19	de ao 3.3.90.30.00	79.707,66
43.01.30 10.302.0011.2.0088	Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.00	100.000,00
43.01.30 10.302.0011.2.8900	Ações Enfrentamento COVID 19	de ao 3.3.90.30.00	39.607,15
43.01.30 10.302.0011.2.8900	Ações Enfrentamento COVID 19	de ao 4.4.90.52.00	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>474.353,81</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3.º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de:

I – Recursos recebidos do Governo Federal, conforme Portarias n.º 480 e 488, de 23 de março de 2020, através do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio SUS, registrados nas seguintes categorias e fonte de receitas:

1.7.1.8.03.1.1	Transf Rec SUS- Atenção Básica	205.039,00
1.7.1.8.03.2.1	Transf Rec SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transf Rec SUS – Outros Programas Financiados por Transf. Fundo a Fundo	169.314,81
<b>TOTAL</b>		<b>474.353,81</b>

**Art. 4.º** - Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Conceição da Barra, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.

  
Walyson José Santos Vasconcelos  
**Prefeito**

  
Waldyr Collaço Filho  
**Gestor de Governo**  
Portaria n.º 174/2020